



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO
Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

www.valorconsultores.com.br

35º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

FEVEREIRO DE 2020

FREE WAY COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0006721-03.2017.8.16.0017

4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR





1. Sumário

1. Sumário	2
2. Glossário	2
3. Cronograma processual.....	2
4. Considerações iniciais	3
5. Acompanhamento processual.....	4
6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	6
7. Atividades realizadas pela AJ.....	7
8. Informações Operacionais.....	7
8.1. Relação de funcionários	7
9. Informações Financeiras	8

2. Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
LRE	
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Free Way Comércio de Motocicletas Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

3. Cronograma processual

Seq.	Data	Evento
1	27/03/2017	Pedido de Recuperação Judicial
7	28/03/2017	Distribuição

18	06/04/2017	Deferimento do processamento
72	25/04/2017	Termo de Compromisso
81	28/04/2017	1º RMA
109	05/05/2017	Disponibilização do edital do art. 52§ 1º (“edital do devedor”)
109	09/05/2017	Publicação do edital do art. 52, § 1º (“edital do devedor”)
-	30/05/2017	Término do prazo para a apresentação de habilitação e/ou divergência de crédito à Administradora Judicial
130	30/05/2017	2º RMA
138	19/06/2017	Juntada do plano de recuperação judicial
		Juntada da relação de credores confeccionada pela Administradora Judicial e minuta de edital de que tratam os artigos 7º, §2º e 53, parágrafo único, ambos da LRE
165	29/06/2017	Administradora Judicial e minuta de edital de que tratam os artigos 7º, §2º e 53, parágrafo único, ambos da LRE
167	30/06/2017	3º RMA
195	31/07/2017	4º RMA
-	30/08/2017	Publicação do edital do art. 7º, § 2º (“edital do AJ”)
-	30/08/2017	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único (“edital do plano”)
208	31/08/2017	5º RMA
-	15/09/2017	Fim do prazo para apresentação de impugnações de crédito ao juízo
217	28/09/2017	6º RMA
	17/10/2017	Fim do prazo para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial
226	31/10/2017	7º RMA
233	17/11/2017	Decisão interlocutória que convoca a AGC
260	29/11/2017	8º RMA
-	01/12/2017	Publicação do edital do art. 36 (“edital da AGC”)
282	21/12/2017	9º RMA



285	30/01/2018	10º RMA
-	02/02/2018	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i>)
298	20/02/2018	Ata da 1ª Convocação AGC
300	27/02/2018	11º RMA
304	28/02/2018	Análise pelo Magistrado sobre a deliberação da AGC
355	29/03/2018	12º RMA
367	30/04/2018	13º RMA
369	10/05/2018	Decisão de Homologação do PRJ
429	31/05/2018	14º RMA
454	13/06/2018	Interposição de recurso pelo Banco Bradesco S.A.
467	30/06/2018	15º RMA
505	31/07/2018	16º RMA
506	01/08/2018	Interposição de recurso pelo Itaú Unibanco S.A.
507	01/08/2018	Interposição de recurso pelo Banco do Brasil S.A.
551	31/08/2018	17º RMA
568	28/09/2018	18º RMA
619	29/10/2018	19º RMA
669	22/11/2018	20º RMA
713	20/12/2018	21º RMA
725	31/01/2019	22º RMA
744	27/02/2019	23º RMA
773	29/03/2019	24º RMA
786	24/04/2019	25º RMA
797	28/05/2019	26º RMA
800	06/06/2019	Manifestação da Recuperanda informando apropriação indevida de valores pela Caixa Econômica Federal após o pedido de Recuperação Judicial.
806	29/06/2019	27º RMA

810	30/07/2019	28º RMA
814	30/08/2019	29º RMA
817	30/09/2019	30º RMA
826	31/10/2019	31º RMA
832	02/12/2019	32º RMA
837	19/12/2019	33º RMA
841	30/01/2020	34º RMA

4. Considerações iniciais

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.





As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, considerando o acompanhamento mensal da AJ nas instalações da Recuperanda, pode-se afirmar que as informações correspondem as atividades realizadas no período.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de fevereiro de 2020.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da AJ em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/31/free-way-comercio-motocicletas-ltda>.

5. Acompanhamento processual

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado no dia 27/03/2017, e teve seu processamento deferido por decisão datada de 06/04/2017.

O edital de aviso aos credores sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a que se refere o art. 52, § 1º da LRE, foi disponibilizado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, edição nº 2022, em 05/05/2017 (sexta-feira), considerando-se publicado no dia 09/05/2017 (terça-feira).¹

Em 19/06/2017, a Recuperanda requereu a juntada aos autos do plano de recuperação judicial, e do laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, conforme documentos acostados no seq. 138 dos autos, subscrito por profissional legalmente habilitado/empresa especializada, nos termos do art. 53 da LRE.

Verificada as habilitações e divergências apresentadas pelos credores, a Administradora Judicial, em 29/06/2017, juntou aos autos a relação de credores e da minuta do edital de que tratam os artigos 7º, §2º e 53 § único, ambos da LRE, contendo o aviso aos credores do recebimento do

¹ Dia 08/05/2017 (segunda-feira), feriado do aniversário do Município de Maringá/PR.





Plano de Recuperação Judicial apresentado (seq. 955), para que, querendo, apresentassem objeções e impugnações à relação de credores.

O edital a que se refere o art. 53, parágrafo único, da LRE (“edital do plano”) foi disponibilizado no Diário de Justiça do Estado do Paraná na data de 29/08/2017, edição nº 2102, considerando-se publicado no dia 30/08/2017, tendo o prazo de 30 dias úteis para os credores oferecerem objeção ao plano de recuperação judicial, o que se encerrou em 17/10/2017.

O edital com o quadro de credores a que se refere art. 7º, § 2º, da LRE (“edital do AJ”) foi igualmente disponibilizado no Diário da Justiça do Estado do Paraná na data de 29/08/2017, edição nº 2102, considerando-se publicado no dia 30/08/2017.

A AJ em petição constante do seq. 232, requereu a convocação de Assembleia Geral de Credores para os dias 20/02/2017 às 13:00 horas [1ª convocação] e 27/02/2017 [2ª convocação] às 13:00 horas, no Auditório da Euro Administradora de Condomínios, localizado no 16º andar do Ed. New Tower Plaza II, a Av. João Paulino Vieira Filho, 625, e/ou acesso pela Avenida Duque de Caxias 882, em Maringá – PR, o que foi deferido pelo Juízo através da decisão juntada no mov. 233.1).

Ato contínuo, houve a publicação do edital previsto no art. 36, da LRE, publicado em data de 01/12/2017, contendo local, data e hora das

assembleias a serem realizadas em 1ª e em 2ª convocações, conforme anteriormente informado.

A primeira convocação em AGC foi realizada dia 20/02/2018, às 13:00 horas, ocasião em que houve os credores presentes compuseram quórum para sua instalação. Durante o ato o PRJ foi apresentado e posto em votação, sendo aprovado pela maioria dos credores presentes, seguindo para a apreciação do magistrado.

A ata da AGC pode ser visualizada no seq. 298 dos autos, bem como, no site da AJ.

Foi proferida decisão de homologação do PRJ no seq. 369.1 dos autos de Recuperação Judicial.

Os credores Itaú Unibanco S.A.; Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco S.A. interpuseram Agravo de Instrumento contra a r. decisão interlocutória de seq. 369.1. O recurso interposto pelo Banco Bradesco S.A. foi julgado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo obtido parcial provimento para fins de reconhecer a validade da cláusula de extensão da novação em relação aos coobrigados apenas aos credores que manifestaram concordância na AGC.

Os recursos interpostos pelos credores Banco do Brasil S.A. e Itaú Unibanco S.A. também foram julgados pelo Colendo Tribunal, sendo-lhes





negado provimento por unanimidade de votos. Irresignado, o credor Itaú Unibanco S.A. interpôs Recurso Especial contra o acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça em 02/04/2019.

A Recuperanda veio aos autos através da manifestação juntada no seq. 800, requerendo a Caixa Econômica Federal a restituição da importância de R\$ 643.005,55 (seiscentos e quarenta e três mil e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), alegando que a credora se apropriou destes valores durante o curso do processo de Recuperação Judicial para satisfação de crédito sujeito aos efeitos da RJ. Tal pedido restou indeferido, conforme despacho de seq. 811, por tratar-se de matéria que deve ser discutida em ação autônoma.

Conforme petição presente em seq. 833.1 a credora Credor Itaú Unibanco S.A compareceu aos autos informando a devolução dos valores pleiteados, depositando diretamente na conta da empresa em recuperação judicial o importe de R\$ 1.062.340,43, em decorrência ao agravo de instrumento de nº 1687098-5, cujo acórdão determinou que a retenção dos créditos pela credora compromete o desenvolvimento da atividade da Recuperanda.

Os editais publicados até a presente data, o plano de recuperação judicial, a ata da AGC e demais documentos também podem ser consultados

no endereço da Administradora Judicial, através do *link*: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/31/free-way-comercio-motocicletas-ltda>.

6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

É essencial mencionar que foi entregue a AJ os comprovantes de depósito da 8ª parcela dos pagamentos aos credores das Classes III e IV, em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial, e conforme já elucidado no relatório anterior os créditos da Classe III que alcançassem até R\$5 mil, serão liquidados em 12 (doze) parcelas, e aqueles até o valor de R\$50 mil, serão adimplidos em 24 (vinte e quatro) prestações. Referente os credores ME e EPP (Classe IV), também foram apresentados os comprovantes de depósito da 7ª parcela, cujos créditos de até R\$3 mil serão liquidados em 12 (doze) parcelas e aqueles com valor superior, receberão seus créditos em 24 (vinte e quatro) prestações. Os referidos comprovantes de pagamentos seguem em anexo a este relatório.





7. Atividades realizadas pela AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período foram:

- Vistoria na sede da Recuperanda na data de 14/02/2020, ocasião em que a AJ se reuniu com a diretora administrativa e financeira Sra. Maria Andreia Peixoto Nakanishi para colher informações acerca das atividades da empresa, a fim de subsidiar este relatório.

8. Informações Operacionais

As informações operacionais da Recuperanda foram obtidas através de vistoria realizada em sua sede, no dia 14/02/2020, quando a Administradora Judicial foi acompanhada pela diretora financeira da empresa Sra. Maria Andreia Peixoto Nakanishi.

A AJ pode constatar que a Recuperanda estava em normal funcionamento, com a presença de funcionários nos setores administrativos, nas vendas e na oficina.

Conforme informado pela preposta de empresa, atualmente, a Recuperanda mantém filiais nas cidades de Sarandi, Cianorte, Paranavaí, Campo Mourão e Nova Esperança, as quais também continuam operando normalmente.

Nesse sentido, o ponto de venda exclusivo para consórcios da Honda na cidade de Maringá está pronto e logo iniciará suas atividades. Além disso, foi autorizada pela Honda a alteração de endereço do ponto de venda localizado no município de Cianorte, com previsão para inauguração em abril/2020.

Questionada sobre o faturamento auferido no mês de janeiro/2020, a Sra. Maria Andreia declarou que atingiu o montante de R\$5.5 milhões, o que engloba a venda de motocicletas novas, usadas e cotas de consórcio Honda.

Foi relatado que as compras de produtos da fabricante Honda são feitas à vista e estão em dia.

No mais, a representante da Recuperanda aduziu que a empresa não possui dívidas extraconcursais, estando em dia com todos os seus fornecedores, bem como que vem realizando o regular pagamento dos tributos correntes e parcelamento tributário existente.

8.1. Relação de funcionários

Quando da vistoria realizada na sede da Recuperanda em 14/02/2020, foi informado que o quadro funcional atual é de 134 (cento e



trinta e quatro) pessoas, distribuídas entre sede e filiais, cujos salários e depósitos fundiários estão em dia.

9. Informações Financeiras

A AJ informa que a Recuperanda não enviou suas informações contábeis e financeiras na forma ajustada para análise pela Administradora Judicial



